

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605 /23

Processo Administrativo: PMC.2023.00050839-93

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2023

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de

garantia e suporte on-site.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.615.859/0001-17, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	04				
Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
10	157474	NOTEBOOK TIPO II COM DOCK STATION ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE IS 1135G7 OU SUPERIOR (11ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 562SU OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR EXTRA LED MÍNIMO DE 23,8" COM FUNÇÃO DOCK STATION; WINDOWS 10 PRO; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS ON-SITE. PROCESSADOR UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE ACEITE INSTRUÇÕES EM 32 E 64 BITS. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER: INTEL CORE IS 1135G7 OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À 11ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 562SU OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À SÉRIE 5000 DA FABRICANTE); MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 9MB. CLOCK DE 3,50 GHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER AFERIDO NOS NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EM CARGA TOTAL. PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO COM BARRAMENTO COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 8GT/S. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 OU BARRAMENTO SUPERIOR. O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR A 10.000 (DEZ MIL) PONTOS CERTIFICADOS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/ CPU_LIST.PHP. O PROCESSADOR NÃO PODERÁ TER SIDO LANÇADO COMO BASE A DATA DE LANÇAMENTO NO SITE DO FABRICANTE. O COMO BASE A DATA DE LANÇAMENTO NO SITE DO FABRICANTE. O COMO BASE A DATA DE LANÇAMENTO NO SITE DO FABRICANTE. O PROCESSADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA RESFRIMENTO PADRÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA RESFRIMENTO PADRÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA RESFRIMENTO PADRÃO COVERÁ SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. PLACA MÃE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO. NÃO DEVE SER PRODUZIDA EM REGIME DE OEM. CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA. DEVE PÓSSUIR SLOTS E CONEXÕES PARA O SOUS SUPER	PC	300	7.915,00



Secretaria Municipal de Justiça



DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO: DDR4 3200 MHZ OU BARRAMENTO SUPERIOR. SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA VERSÃO 3 (6.0 GB/S) OU SUPERIOR. POSSUIR SUPORTE A CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL MEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO.

MEMÓRIA

01 (UM) MÓDULO DE 16 GB RAM OU 02 (DOIS) MÓDULOS DE 8 GB RAM INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR. A MEMÓRIA NÃO PODE SER SOLDADA DIRETAMENTE NA PLACA MÃE.

BIOS UEFI

POSSIBILIDADE DE PROTEÇÃO DA CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PRÓPRIA MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÃO DA MOTHERBOARD. A BIOS UEFI DEVERÁ ESTAR GRAVADA EM MEMÓRIA DO TIPO "FLASH" OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A SUA FÁCIL ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DO MICROCOMPUTADOR, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO OU APAGAMENTO (COMO NO CASO DAS EPROMS). A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ SER ALTERÁVEL E MANTIDA ATRAVÉS DE BATERIA (RECARREGÁVEL OU NÃO) OU MÉTODO EQUIVALENTE (MEMÓRIA FLASH, EPROM OU OUTRA SOLUÇÃO SIMILAR) MONTADA SOBRE A PRÓPRIA MOTHERBOARD. A BIOS UEFI DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS UEFI DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVÉS DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA MÃE. ESSAS ATUALIZAÇÕES, SE OCORREREM, DEVERÃO SER GRATUITAS. SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. SUPORTE AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) EM SUA V.2.0 OU MAIS RECENTE, DEVERÁ TER SUPORTE AO IDIOMÁ INGLÊS E/OU PORTUGUÊS. AO CARREGAR A BIOS DEVERÁ SER EXIBIDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

SLOTS PCI

PORTA PADRÃO PCIE GEN X3 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO M2 NVME COM ENCAIXE (CHAVE, OU KEYS) COMPATÍVEL COM O DISCO RÍGIDO OFERTADO. PORTA DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA INTERNA DE WI-FI OFERTADA, CONFORME ESPECIFICADO.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO EXTERNAS

TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PADRÃO DE CORES PC'99 SYSTEM DESIGN GUIDE, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. PORTAS USB: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS USB TIPO A E/OU C, EM QUALQUER COMBINAÇÃO DESTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB EXTERNO PARA TOTALIZAR O NÚMERO DE PORTAS. UMA DAS PORTAS USB-C TAMBÉM DEVE PERMITIR O CARREGAMENTO DO NOTEBOOK E CONEXÃO DO MESMO COM MONITOR EXTERNO, ENVIANDO OS DADOS E RECEBENDO ENERGIA. CONECTORES DE ÁUDIO: 01 CONECTOR (LINEOUT, MIC IN) OU 02 CONECTORES (LINE-OUT EM UM E MIC-IN NO OUTRO). 01 (UMA) CONEXÃO ETHERNET RJ-45 PARA CABO DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO TIPO SERIAL ATA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR, INTEGRADA A PLACA MÃE. CONTROLADORA DE UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO PCI M2 NVME;

INTERFACE DE VÍDEO

TELA COM TAMANHO DE 14" (QUATORZE POLEGADAS) OU SUPERIOR (MEDIDA EM SUA DIAGONAL), COM RESOLUÇÃO GRÁFICA 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR, COM PAINEL RETRO ILUMINADO EM LED OU OLED. NO MÍNIMO UM CONECTOR DA INTERFACE PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO: SAÍDA HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAY PORT 1.4 (OU SUPERIOR), COMPATÍVEIS COM O MONITOR OFERTADO. BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M2. RELAÇÃO DE



Secretaria Municipal de Justiça



CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 5.000.000:1 OU CONTRASTE ESTÁTICO DE, NO MÍNIMO, 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 8 MS. MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 256 MB COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM. SUPORTE A DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M2 NVME DE, NO MÍNIMO, 512 GB, VELOCIDADE DE ESCRITA E LEITURA SUPERIOR A 2000MB/S; ENCAIXE (CHAVES, OU KEYS) NO PADRÃO COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO DISCO RÍGIDO.

INTERFACES DE REDE GIGABIT

01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3. TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS- HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT). BARRAMENTO DE SISTEMA PARA COMUNICAÇÃO, TIPO PCI-EXPRESS, PODENDO SER INTERNO AO CHIPSET OU PLACA MÃE, DISPENSADO O USO DE SLOT PCIE. ANTENA PARA CONEXÃO A REDES DE 2,4 GHZ E 5,0 GHZ. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INTITULADA WIFI 6 (IEE 802.11AX). VELOCIDADE MÍNIMA DE REDE WLAN DE 1,2 GBPS (QUANDO NO ALCANCE ADEQUADO). SUPORTE A FUNÇÃO WAKE ON LAN;

INTERFACE E SAÍDAS DE SOM

INTERFACE DE SOM, "ON-BOARD", PADRÃO PLUG-ANDPLAY. ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL; CONECTOR DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TR.

TECLADO DO NOTEBOOK

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2. COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, PADRÃO QWERTY; TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES.

TRACKPAD INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR TRACKPAD, LOCALIZADO ABAIXO DO TECLADO, COMPATÍVEL COM MULTIGESTOS, E POSSUIR NO MÍNIMO DOIS COMANDOS CLICÁVEIS (EM BOTÕES SEPARADOS OU INTEGRADOS EM PONTOS DISTINTOS AO TRACKPAD).

BLUETOOTH INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR PLACA NATIVA DE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 5.0 OU POSTERIOR.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO NOTEBOOK

O NOTEBOOK OFERTÁDO DEVERÁ VIR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO DO FABRICANTE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 – 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM CORRENTE DE SAÍDA SUFICIENTE PARA O USO DA MÁQUINA.

BATERIA

O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ VIR UMA BATERIA PARA USO FORA DA TOMADA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA EM SUAS CÉLULAS DE ENERGIA DE 45 WH.

WEBCAM INTEGRADA

O NOTEBOOK DEVE POSSUIR WEBCAM INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P (1280X720P) E MICROFONE INTEGRADO.

CHASSI DO NOTEBOOK

DEVERÁ TER GRAVADO À LASER, NO LADO EXTERNO DA TAMPA DO NOTEBOOK, O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

MOUSE

MOUSE ÓPTICO, COMPATÍVEL COM O MICROSOFT MOUSE, COM



Secretaria Municipal de Justiça



PELO MENOS 800 DPI DE SENSIBILIDADE, COM 2 (DOIS) BOTÕES E ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, EM CONECTOR USB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA MOTHERBOARD DO EQUIPAMENTO. TAPETE (PAD) PARA MOUSE. COR PREDOMINANTE PRETA. NÃO SERÁ ACEITO MOUSE TIPO MINI.

TECLADO EXTERNO

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2. COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, PADRÃO QWERTY; TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES. COM CONECTOR USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INCLINAÇÃO. COM INDICADORES (LED'S) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. COR PREDOMINANTE PRETA.

MONITOR DE VÍDEO EXTRA

FORNECER 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 23,8" (VINTE E TRÊS INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE POLEGADAS), FORMATO WIDESCREEN (PROPORÇÃO 16:9). PIXEL PITCH DE, NO MÁXIMO, DE 0,28 MM. RESOLUÇÃO DA TELA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 (FULL HD). BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M2. RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 5.000.000:1 OU CONTRASTE ESTÁTICO DE, NO MÍNIMO, 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 8 MS. DUAS CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O OFERTADO NO NOTEBOOK, ACOMPANHAR 01 (UM) CABO DIGITAL USB-C PARA CONEXÃO COM A CPU; ACOMPANHAR 01 (UM) CABO DISPLAY PORT COMPATÍVEL (COM PADRÃO 1.4 OU SUPERIOR) PARA CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS. COR PETA. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V. CABO DE ENERGIA ELÉTRICA MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,30 M, COM PADRÃO DE PLUG TRIPOLAR 2P + T (NEMA 5-15P) MACHO DE 10A E PADRÃO Y, COM DUAS FÊMEAS C13. POSSUIR FUNÇÃO DE HUB USB, SIMILAR AO CONCEITO DE DOCK STATION, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA INDEPENDENTE DO NOTEBOOK, SENDO CAPAZ DE CARREGÁ-LO QUANDO O MESMO ESTIVER CONECTADO E EM USO; CONEXÃO COM O NOTEBOOK POR PADRÃO USB TIPO C, POSSUINDO PORTA DEDICADA A ISSO. 01 (UMA) OU MAIS ENTRADAS DE VÍDEO, NOS PADRÕES HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAYPORT 1.4 (OU SUPERIOR), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SAÍDA DE 1920 X 1080 PIXELS; 01 (UMA) OU MAIS SAÍDAS DE VÍDEO, NOS PADRÕES HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAYPORT 1.4 (OU SUPERIOR), PARA USO ENVIO DE SINAL DE VÍDEO A OUTRO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SAÍDA DE 1920 X 1080 PIXELS; PORTAS USB TIPO A: MÍNIMO DE 02 (DUAS) USB, 01 (UMA) CONEXÃO ETHERNET RJ-45 PARA CABO DE REDE. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO MONITOR A SER FORNECIDO.

SOFTWARES

USO DE SOFTWARE **INDIVIDUAL POR** MICROCOMPUTADOR WINDOWS 10 PRO ORIGINAL 64 INSTALADO, EM PORTUGUÊS, ELEGÍVEL PARA ATUALIZAÇÃO AO WINDOWS 11 PRO. A CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. A FERRAMENTA OFERTADA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE GEOLOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO; GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EOUIPAMENTO; DEVERÁ SER ATIVADA EM FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREIO DO EQUIPAMENTO SEM NENHUMA AÇÃO ADICIONAL APÓS



Secretaria Municipal de Justiça



-		-				
			A SUA ENTREGA. AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PELO PERÍODO DE 5 ANOS.			
			O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM UMA FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPAZ DE PROTEGER CONTRA AMEAÇAS/VÍRUS CONHECIDOS E DESCONHECIDOS (PROTEÇÃO DIA ZERO), COMO TAMBÉM SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E BLOQUEAR ATAQUES NÃO BASEADOS EM MALWARES (USO MAL-INTENCIONADO DE SCRIPTS VÁLIDOS E POWER SHELL). DEVE POSSUIR AINDA CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS QUE CRIPTOGRAFAM OS DADOS, CONHECIDOS COMO RANSOMWARES, MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER SEM ACESSO À INTERNET.			
	11	160595	SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON-SITE POR 05 ANOS PARA NOTEBOOK TIPO II O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE FINAL DOS EQUIPAMENTOS, NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS, SENDO OS ATENDIMENTOS PRESTADOS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CASO A EMPRESA PROPONENTE OFEREÇA PRAZO DE GARANTIA SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM ACIMA, DEVERÁ INDICÁ-LO NA PROPOSTA. A GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE, ABRANGENDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCASIONADOS PELO MAU FUNCIONAMENTO E DEFEITOS APRESENTADOS, SENDO RESPONSÁVEIS PELO REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR OUTRA NOVA, DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS QUE INTEGRAM O EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TECLADO E MOUSE, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE DISPONDO DO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, CONTADOS DA ABERTURA DO CHAMADO. EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS GENERALIZADOS DE HARDWARE, TAIS COMO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE DE DRIVERS, ENTRE OUTROS, A FABRICANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DO PROBLEMA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS. CASO ALGUM EQUIPAMENTO APRESENTE REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS, A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR SUA SUBSTITUIÇÃO, QUE DEVERÁ INDICAR O CANAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADO PELA FABRICANTE. OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM CORRÊN CIA O CORRÊN CIA O CORPÂNCIA O CORRÊN CIA O CORPÂNCIA O CERESTRO DA OCORRÊN CIA A SER PRESTADO PELA FABRICANTE. OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM OS EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADO PELA FABRICANTE. OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM PARA ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E DEVERÃO TECAMPINAS).	S	300	1.023,00
	12	160592	SOFTWARES DE GESTÃO DE ATIVOS E DE SEGURANÇA LICENCIADOS PARA 05 ANOS PARA NOTEBOOK TIPO II O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. A FERRAMENTA OFERTADA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO; GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER ATIVADA EM FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREIO DO EQUIPAMENTO SEM NENHUMA AÇÃO ADICIONAL APÓS A SUA ENTREGA. AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PELO PERÍODO DE 5 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM UMA FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPAZ DE PROTEGER CONTRA AMEAÇAS/VIRUS CONHECIDOS E	UN	300	1.062,00



Secretaria Municipal de Justiça



DESCONHECIDOS (PROTEÇÃO DIA ZERO), COMO TAMBÉM SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E BLOQUEAR ATAQUES NÃO BASEADOS EM MALWARES (USO MAL-INTENCIONADO DE SCRIPTS VÁLIDOS E POWER SHELL). DEVE POSSUIR AINDA CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS QUE CRIPTOGRAFAM OS DADOS, CONHECIDOS COMO RANSOMWARES, MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER SEM ACESSO À INTERNET.

		COMO RANSOMWARES, MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER SEM ACESSO À INTERNET.			
LOTE	05				
Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	160082	NOTEBOOK TIPO III COM DOCK STATION ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I7 12800H OU SUPERIOR (12ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 7 6800HS OU SUPERIOR; 32 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR EXTRA LED MÍNIMO DE 23,8" COM FUNÇÃO DOCK STATION; WINDOWS 10 PRO; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS ON-SITE. PROCESSADOR UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS COMPATÍVEL COM 0 EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE ACEITE INSTRUÇÕES EM 32 E 64 BITS. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER: INTEL CORE 17 12800H OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À 12ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 7 6800HS OU SUPERIOR (NÃO PODENDO SER ANTERIOR À SÉRIE 6000 DA FABRICANTE); MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 16 MB. CLOCK DE 4,70 GHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER AFERIDO NOS NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EM CARGA TOTAL. PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO COM BARRAMENTO COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 8GT/S. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 OU BARRAMENTO SUPERIOR. O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR. O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR. O PROCESSADOR DEVERÁ TER PERFORMANCE SUPERIOR A 23.000 (VINTE E TRÊS MIL) PONTOS CERTIFICADOS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/ CPU_LIST.PHP. O PROCESSADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR COOLER COMPATÍVEL COM O MESMO. DEVERÁ SER APLICADA PASTA TÉRMICA SE O FABRICANTE DO PROCESSADOR ASSIM O RECOMENDAR. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. NÃO DEVE SER PRODUZIDA EM REGIME DE OEM. CHIP DE	PC	200	10.790,00

PLACA-MÃE
FABRICAÇÃO PRÓPRIA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO.
NÃO DEVE SER PRODUZIDA EM REGIME DE OEM. CHIP DE
SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADO PARA
CRIPTOGRAFIA. DEVE POSSUIR SLOTS E CONEXÕES PARA OS
DISPOSITIVOS ELENCADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NA
PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O
MODELO DA PLACA-MÃE OFERTADA A SER FORNECIDA.

CHIPSET

DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE MEMÓRIA DO TIPO: DDR4 3200 MHZ OU BARRAMENTO SUPERIOR. SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA VERSÃO 3 (6.0 GB/S) OU SUPERIOR. POSSUIR SUPORTE A CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL MEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO.

MEMÓRIA

01 (UM) MÓDULO DE 32 GB RAM OU 02 (DOIS) MÓDULOS DE 16 GB RAM INSTALADOS EM DUAL CHANNEL. MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR. A MEMÓRIA NÃO PODE SER SOLDADA DIRETAMENTE NA PLACA-MÃE.

BIOS UEFI

POSSIBILIDADE DE PROTEÇÃO DA CONFIGURAÇÃO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PRÓPRIA MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÃO DA MOTHERBOARD. A BIOS UEFI DEVERÁ ESTAR GRAVADA EM MEMÓRIA DO TIPO "FLASH" OU EQUIVALENTE QUE



Secretaria Municipal de Justiça



PERMITA A SUA FÁCIL ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DO MICROCOMPUTADOR, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO OU APAGAMENTO (COMO NO CASO DAS EPROMS). A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ SER ALTERÁVEL E MANTIDA ATRAVÉS DE BATERIA (RECARREGÁVEL OU NÃO) OU MÉTODO EQUIVALENTE (MEMÓRIA FLASH, EPROM OU OUTRA SOLUÇÃO SIMILAR) MONTADA SOBRE A PRÓPRIA MOTHERBOARD. A BIOS UEFI DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS UEFI DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVÉS DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA MÃE. ESSAS ATUALIZAÇÕES, SE OCORREREM, DEVERÃO SER GRATUITAS. SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. SUPORTE AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) EM SUA V.2.0 OU MAIS RECENTE. DEVERÁ TER SUPORTE AO IDIOMA INGLÊS E/OU PORTUGUÊS. AO CARREGAR A BIOS DEVERÁ SER EXIBIDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

SLOTS PCI

PORTA PADRÃO PCIE GEN X3 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO M2 NVME COM ENCAIXE (CHAVE, OU KEYS) COMPATÍVEL COM O DISCO RÍGIDO OFERTADO. PORTA DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA INTERNA DE WI-FI OFERTADA, CONFORME ESPECIFICADO.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO EXTERNAS

TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PADRÃO DE CORES PC'99 SYSTEM DESIGN GUIDE, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. PORTAS USB: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS USB TIPO A E/OU C, EM QUALQUER COMBINAÇÃO DESTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB EXTERNO PARA TOTALIZAR O NÚMERO DE PORTAS. UMA DAS PORTAS USB-C TAMBÉM DEVE PERMITIR O CARREGAMENTO DO NOTEBOOK E CONEXÃO DO MESMO COM MONITOR EXTERNO, ENVIANDO OS DADOS E RECEBENDO ENERGIA. CONECTORES DE AUDIO: 01 CONECTOR (LINEOUT, MIC IN) OU 02 CONECTORES (LINE-OUT EM UM E MICIN NO OUTRO). 01 (UMA) CONEXÃO ETHERNET RJ-45 PARA CABO DE REDE, SENDO TAMBÉM ACEITO O CONECTOR RJ 45 FÊMEA ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE USB TIPO C PARA CONECTOR RJ45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTROLADORA DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO CONTROLADORA DE UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PADRÃO PCI M2 NVME;

INTERFACE DE VÍDEO

TELA COM TAMANHO DE 15" (QUINZE POLEGADAS) OU SUPERIOR (MEDIDA EM SUA DIAGONAL), COM RESOLUÇÃO GRÁFICA 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR, COM PAINEL RETROILUMINADO EM LED OU OLED. NO MÍNIMO UM CONECTOR DA INTERFACE PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO: SAÍDA HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAY PORT 1.4 (OU SUPERIOR), COMPATÍVEIS COM O MONITOR OFERTADO. BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M2. RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 5.000.000:1 OU CONTRASTE ESTÁTICO DE, NO MÍNIMO, 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 8 MS. MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 256 MB COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM. MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA NVIDIA RTX A1000 4GB GDDR6 (OU SUPERIOR, OBRIGATORIAMENTE DA LINHA PROFISSIONAL DA MARCA) OU AMD RADEON PRO W6300M (OU SUPERIOR, DEVENDO SER DA LINHA PROFISSIONAL DA MARCA). SUPORTE A DIRECTX VERSÃO 12 OU SUPERIOR.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M2 NVME DE, NO MÍNIMO, 512 GB, VELOCIDADE DE ESCRITA E LEITURA SUPERIOR A 2000MB/S; ENCAIXE (CHAVES, OU KEYS) NO PADRÃO COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO DISCO RÍGIDO.



Secretaria Municipal de Justiça



INTERFACES DE REDE GIGABIT

01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3. TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS- HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT), BARRAMENTO DE SISTEMA PARA COMUNICAÇÃO, TIPO PCI-EXPRESS, PODENDO SER INTERNO AO CHIPSET OU PLACA MÃE (DISPENSADO O USO DE SLOT PCIE), SENDO TAMBÉM ACEITO O CONECTOR RJ 45 FÊMEA ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE USB TIPO C PARA CONECTOR RJ45. ANTENA PARA CONEXÃO A REDES DE 2,4 GHZ E 5,0 GHZ. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INTITULADA WIFI 6 (IEE 802.11AX). VELOCIDADE MÍNIMA DE REDE WLAN DE 1,2 GBPS (QUANDÓ NO ALCANCE ADEQUADO). SUPORTE A FUNÇÃO WAKE ON LAN.

INTERFACE E SAÍDAS DE SOM

INTERFACE DE SOM, "ON-BOARD", PADRÃO PLUG-ANDPLAY. ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL. CONECTOR DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TR

TECLADO DO NOTEBOOK

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2. COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, PADRÃO QWERTY; TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES.

TRACKPAD INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR TRACKPAD, LOCALIZADO ABAIXO DO TECLADO, COMPATÍVEL COM MULTIGESTOS, E POSSUIR NO MÍNIMO DOIS COMANDOS CLICÁVEIS (EM BOTÕES SEPARADOS OU INTEGRADOS EM PONTOS DISTINTOS AO TRACKPAD).

BLUETOOTH INTEGRADO

O NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR PLACA NATIVA DE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 5.0 OU POSTERIOR.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO NOTEBOOK O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ VIR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO DO FABRICANTE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 - 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM CORRENTE DE SAÍDA

SUFICIENTE PARA O USO DA MÁQUINA.

BATERIA

O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ VIR UMA BATERIA PARA USO FORA DA TOMADA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA EM SUAS CÉLULAS DE ENERGIA DE 42 WH.

WEBCAM INTEGRADA

O NOTEBOOK DEVE POSSUIR WEBCAM INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P (1280X720P) E MICROFONE INTEGRADO.

CHASSI DO NOTEBOOK

DEVERÁ TER GRAVADO À LASER, NO LADO EXTERNO DA TAMPA DO NOTEBOOK, O BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS CONFORME MODELO A SER ENVIADO.

MOUSE

MOUSE ÓPTICO, COMPATÍVEL COM O MICROSOFT MOUSE, COM PELO MENOS 800 DPI DE SENSIBILIDADE, COM 2 (DOIS) BOTÕES E ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, EM CONECTOR USB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA MOTHERBOARD DO EQUIPAMENTO. TAPETE (PAD) PARA MOUSE. COR PREDOMINANTE PRETA. NÃO SERÁ ACEITO MOUSE TIPO MINI.

TECLADO EXTERNO

COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM LAYOUT ABNT2. COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, PADRÃO QWERTY; TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES. COM CONECTOR USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE OFERTADA NA PLACA-MÃE DO



Secretaria Municipal de Justiça



EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INCLINAÇÃO. COM INDICADORES (LED'S) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. COR PREDOMINANTE PRETA.

MONITOR DE VÍDEO EXTRA

FORNECER 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 23,8" (VINTE E TRÊS INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE POLEGADAS), FORMATO WIDESCREEN (PROPORÇÃO 16:9). PIXEL PITCH DE, NO MÁXIMO, DE 0,28 MM. RESOLUÇÃO DA TELA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 (FULL HD). BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M2. RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE, NO MÍNIMO, 5.000.000:1 OU CONTRASTE ESTÁTICO DE, NO MÍNIMO, 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 8 MS. DUAS CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O OFERTADO NO NOTEBOOK, ACOMPANHAR 01 (UM) CABO DIGITAL USB-C PARA CONEXÃO COM A CPU. ACOMPANHAR 01 (UM) CABO DISPLAY PORT COMPATÍVEL (COM PADRÃO 1.4 OU SUPERIOR) PARA CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS. COR PRETA. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V. CABO DE ENERGIA ELÉTRICA MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,30 M, COM PADRÃO DE PLUG TRIPOLAR 2P + T (NEMA 5-15P) MACHO DE 10A E PADRÃO Y, COM DUAS FÊMEAS C13. POSSUIR FUNÇÃO DE HUB USB, SIMILAR AO CONCEITO DE DOCK STATION, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA INDEPENDENTE DO NOTEBOOK, SENDO CAPAZ DE CARREGÁ-LO QUANDO O MESMO ESTIVER CONECTADO E EM USO; CONEXÃO COM O NOTEBOOK POR PADRÃO USB TIPO C, POSSUINDO PORTA DEDICADA A ISSO. 01 (UMA) OU MAIS ENTRADAS DE VÍDEO, NOS PADRÕES HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAYPORT 1.4 (OU SUPERIOR), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SAÍDA DE 1920 X 1080 PIXELS; 01 (UMA) OU MAIS SAÍDAS DE VÍDEO, NOS PADRÕES HDMI 1.4 (OU SUPERIOR) OU DISPLAYPORT 1.4 (OU SUPERIOR), PARA USO ENVIO DE SINAL DE VÍDEO A OUTRO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SAÍDA DE 1920 X 1080 PIXELS; PORTAS USB TIPO A: MÍNIMO DE 02 (DUAS) USB, 01 (UMA) CONEXÃO ETHERNET RJ-45 PARA CABO DE REDE; O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO PORTANTO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÃO SER INFORMADOS A MARCA E O MODELO DO MONITOR A SER FORNECIDO.

SOFTWARES

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR MICROCOMPUTADOR WINDOWS 10 PRO ORIGINAL 64 BITS INSTALADO, EM PORTUGUÊS, ELEGÍVEL PARA ATUALIZAÇÃO AO WINDOWS 11 PRO. A CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. A FERRAMENTA OFERTADA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO; GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER ATIVADA EM FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREIO DO EQUIPAMENTO SEM NENHUMA AÇÃO ADICIONAL APÓS A SUA ENTREGA. AS



Secretaria Municipal de Justiça



6-					
		FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PELO PERÍODO DE 5 ANOS.			
		O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM UMA FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPAZ DE PROTEGER CONTRA AMEAÇAS/VÍRUS CONHECIDOS E DESCONHECIDOS (PROTEÇÃO DIA ZERO), COMO TAMBÉM SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E BLOQUEAR ATAQUES NÃO BASEADOS EM MALWARES (USO MAL-INTENCIONADO DE SCRIPTS VÁLIDOS E POWER SHELL). DEVE POSSUIR AINDA CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS QUE CRIPTOGRAFAM OS DADOS, CONHECIDOS COMO RANSOMWARES, MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER SEM ACESSO À INTERNET;			
14	160596	SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE ON-SITE POR 05 ANOS PARA NOTEBOOK TIPO III O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE FINAL DOS EQUIPAMENTOS, NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS, SENDO OS ATENDIMENTOS PRESTADOS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CASO A EMPRESA PROPONENTE OFEREÇA PRAZO DE GARANTIA SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM ACIMA, DEVERÁ INDICÁ-LO NA PROPOSTA. A GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE, ABRANGENDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCASIONADOS PELO MAU FUNCIONAMENTO E DEFEITOS APRESENTADOS, SENDO RESPONSÁVEIS PELO REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR OUTRA NOVA, DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS QUE INTEGRAM O EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TECLADO E MOUSE, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FABRICANTE DISPONDO DO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, CONTADOS DA ABERTURA DO CHAMADO. EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS GENERALIZADOS DE HARDWARE, TAIS COMO DEFEITOS DE FABRICANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DO PROBLEMA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS. CASO ALGUM EQUIPAMENTO APRESENTE REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS, A CONTRATANTE PODERÁ EXGIRIS SUA SUBSTITUIÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DO REGISTRO DA SEGUNDA OCORRÊNCIA. A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR O CANAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADO PELA FABRICANTE. OS CHAMADOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RECEBER UM NÚMERO PARA ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E DEVERÃO TER A RESOLUÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, COM ATENDIMENTO NO LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO (RESTRITO AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS).	UN	200	961,00
15	160593	SOFTWARES DE GESTÃO DE ATIVOS E DE SEGURANÇA LICENCIADOS PARA OS ANOS PARA NOTEBOOK TIPO III O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. A FERRAMENTA OFERTADA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO; GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER ATIVADA EM FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREIO DO EQUIPAMENTO SEM NENHUMA AÇÃO ADICIONAL APÓS A SUA ENTREGA. AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PELO PERÍODO DE 5 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM UMA FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPAZ DE PROTEGER CONTRA AMEAÇAS/VIRUS CONHECIDOS E	UN	200	705,00



Secretaria Municipal de Justiça



DESCONHECIDOS (PROTEÇÃO DIA ZERO), COMO TAMBÉM SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E BLOQUEAR ATAQUES NÃO BASEADOS EM MALWARES (USO MAL-INTENCIONADO DE SCRIPTS VÁLIDOS E POWER SHELL). DEVE	
TOWER STILLEY, BEVE	

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão com a qual o equipamento é compatível;
- 5) Comprovar o atendimento aos requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria n° 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22 e CISPR24;
- 6) Apresentar HCL (Hardware Compatiblity List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

07 DEZ. 2023

Campinas,

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CARLOS ALBERTO
GUTTILLA:11129341895

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GUTTILLA:11129341895 Dados: 2023.11.29 15:39:45 -03'00'

MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Representante Legal: Carlos Alberto Guttilla CPF nº 111.293.418-95

Transcount I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00050839-93

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

OBJETO: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de

garantia e suporte on-site.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 240/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,	0	7	DEZ.	2020	



Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15 Assinatura: (no SEI)

Assinatura: (no SEI)
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Aderval Fernandes Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
CPF: 068.432.648-59
Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome: Carlos Alberto Guttilla
Cargo: Diretor
CPF: 111.293.418-95
E-mail da contratada: schin@mwmicroware.com.br e TimeComercial@mwmicroware.com.br
Assinatura: CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GUTTILLA:11129341895 Dados: 2023.11.29 15:40:13 -03 00'
ASSITIATURA GUTTILLA: 11129341895
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito CPF: 068.432.648-59 Assinatura:
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito CPF: 068.432.648-59 Assinatura: GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: POGERIO PODRIGNES AMARAME
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito CPF: 068.432.648-59 Assinatura: GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: POGERIO PODRIGNES AMARAME
GUTTILLA:11129341895 GUTTILLA:11129341895 ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Aderval Fernandes Júnior Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito CPF: 068.432.648-59 Assinatura: